



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 007 - Marizópolis/PB - 30/01/2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIEGO JERÔNIMO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



PORTARIA Nº 024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ VIER FREIRES**, para exercer o cargo de **CHEFE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Nível II, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.



PORTARIA Nº 025/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o recesso escolar municipal do exercício 2025, iniciou-se no dia 02/01/2025 até 31/01/2025.

Considerando que a Secretaria de Educação do Município, CONCEDEU férias coletivas a todos os funcionários, que ocupam a função de auxiliar de serviços, auxiliar de disciplina; merendeira; monitoras de creche; nutricionista; psicóloga; e motoristas, referente o período de 02/01/2025 a 31/01/2025, por 30 (trinta dias), estes devendo retornar no dia 01/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS COLETIVAS, a todos os funcionários da rede municipal de ensino, aqueles investidos na função de auxiliar de serviços; merendeira; auxiliar de disciplina; monitora de creche; nutricionista; psicóloga; e motorista, período de 02/01/2025 a 31/01/2025, em função do recesso escolar, conforme anexo, e professores período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.



RELATÓRIO DE FERIAS COLETIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANEXO ÚNICO

Item	Nome Funcionário	Função	Período Aquisitivo
1	Adriana Marques G. Ferreira	Auxiliar serviços	01/04/2024 a 01/04/2025
2	Ana Maria Mendes Moreira	Auxiliar serviços	09/03/2024 a 09/03/2025
3	Benedito Moreira da Silva	Motorista	01/04/2024 a 01/04/2025
4	Claudio Jose Rocha	Motorista	12/03/2024 a 12/03/2025
5	Edilene de Oliveira Almeida	Auxiliar serviços	09/03/2024 a 09/03/2025
6	Elenilce Oliveira de Carvalho	Merendeira	01/03/2024 a 01/03/2025
7	Erivaneide Marques Soares	Monitora	01/03/2024 a 01/03/2025
8	Francisca Dantas Pinheiro	Auxiliar serviços	09/03/2024 a 09/03/2025
9	Francisca Gomes Braga	Auxiliar serviços	09/03/2024 a 09/03/2025
10	Francisco Irley Mendes Aalves	Motorista	11/11/2023 a 11/11/2024
11	Francisco Jacson D. de Lima	Motorista	17/05/2024 a 17/05/2025
12	Francisco Jarbas Almeida Silva	Motorista	11/11/2023 a 11/11/2024
13	Geralda Macena da Silva	Auxiliar Serviços	09/03/2024 a 09/03/2025
14	José Vieira Braga	Motorista	02/08/2023 a 02/08/2024
15	Josinete Pereira Oliveira Calado	Auxiliar Serviços	12/03/2023 a 12/03/2024
16	Luzia Matias Rolim	Auxiliar serviços	09/03/2024 a 09/03/2025
17	Mailsa Soares das Neves	Auxiliar serviços	09/03/2024 a 09/03/2025
18	Marcineide Marcelino de Oliveira	Auxiliar serviços	01/04/2024 a 01/04/2025
19	Maria Daniele Quirino Braga	Merendeira	01/08/2023 a 01/08/2024
20	Renata da Silva	Monitora creche	01/10/2023 a 01/10/2024
21	Valdefran Vital de Sousa	Motorista	05/01/2023 a 05/01/2024



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA**, para exercer o cargo de **SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Nível II, Símbolo CCS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SHIRLEN MACIEL DA SILVA**, para exercer o cargo de **GERÊNCIA GERAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Nível I, Símbolo CCS I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CELIANY BATISTA SARMENTO**, para exercer o cargo de **GERÊNCIA GERAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Nível I, Símbolo CCS I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49

RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 4

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEILA MARIA SARMENTO GOMES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSEANE BRAGA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DO LIVRO DIDÁTICO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EZEQUIAS SARMENTO DE ABREU**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTATÍSTICA**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KALIANE DE ANDRADE ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 5

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VITOR HUGO PEREIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO E CONVÊNIOS**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCIA MARIA MARQUES GUIMARÃES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA**, Nível II, Símbolo CSS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AUBEGNY ABRANTES FONTES BARBOSA**, para exercer o cargo de **GESTOR DE CONTRATOS**, Nível II, Símbolo CCS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Administração, carga horária 40 horas semanal, funções estabelecidas no art. 21 ao 24 do Decreto Municipal nº 004/2024, c/c Lei 14.133/2021 e Lei Municipal nº 451/2023.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALAN KARDEC FERREIRA JOB**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSOS DE DADOS**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 6

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LICIA DA NOBREGA ESTRELA RODRIGUES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **YANI CRISTINA ABRANTES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MAIKON JHONNY BARBOSA MEDEIROS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, Nível III, Símbolo CDD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 7

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAFAEL GOMES PORDEUS CARTAXO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDIELTOM FERREIRA DIAS**, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DA CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA** Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA NEUZANI DA SILVA PAULINO**, para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49

RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 8

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ISMENIA LAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA ABRANTES**, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR ESCOLAR DA EMEIEF JOÃO GONÇALVES DE SOUSA**, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELAYNE PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR EMEIEF JULIA MARIA DE CARVALHO SILVA**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA BETANIA DA SILVA**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR EMEIEF DOROTEU DOS SANTOS PASSOS**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA MARQUES**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR EMEIEF JOÃO GONÇALVES DE SOUSA**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49

RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, Nº SN CENTRO, CEP: 58819-000



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 9

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCINEIDE BEZERRA BRAGA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA**, Símbolo CPSE, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSEFA GILMARA RODOLFO DA SILVA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEIEF JOÃO GONÇALVES DE SOUSA**, Símbolo CPSE, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ ESMAEL QUEIROZ ROQUE**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS E RURAIS**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALDENI FERREIRA GOMES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49

RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, Nº SN CENTRO, CEP: 58819-000



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 10

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ITALO JOSE ESTEVAM FREIRE**, para exercer o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO**, Nível II, Símbolo CCA I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Procuradoria Jurídica, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RIDELSON ALEXANDRE ANTUNES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Nível I, Símbolo CCS I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO MARCIO DIAS DE SOUSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LILIAN AMANCIO DE PINHO GOMES**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR DA EMEIEF INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49

RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, Nº SN CENTRO, CEP: 58819-000



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 11

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JORGENALDO MARTINS DE SOUSA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTE**, Nível I, Símbolo CCS I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAMILA THAIS MARQUES DA SILVA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA GEANE GOMES VARELO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSICLEBER DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 12

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO MARIANO CUNHA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO BETRAN FIGUEIREDO FILHO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE EMERGENCIA E SAÚDE PÚBLICA**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KESSIA RAQUEL PEREIRA DIAS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACOLHIMENTO E SERVIÇO DE SAÚDE**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DONYS LIMA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 13

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCINEIDE ABREU ROLIM CARDOSO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA POLIANA FERREIRA DE SOUSA FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RODRIGO CASSIANO DE SÁ**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 14

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALECSANDRO RODRIGUES SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDREINA ARAÚJO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GABRIEL CARDOSO RODRIGUES ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MANIÇOBA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49

RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, Nº SN CENTRO, CEP: 58819-000



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 15

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANATALIA NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 075/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERIKA ANDREZA DE SOUSA LIMA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIMUNDA DE FATIMA CORNELIO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 077/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RICARDO ALVES DE ANDRADE SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 16

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RONALDO GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **THATIANA DOS SANTOS ALVES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA SAÚDE**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **THIAGO ALISSON ALEXANDRE**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALERIA TALITA ROLIM LINS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 17

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIEGO ROQUE DIAS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA ZENEIDE FERREIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RONALDO LUCAS ABRANTES ROCHA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DE SAÚDE**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOCELIA ALEXANDRE BEZERRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DE SAÚDE**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 18

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KAMMILA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **SUB-COORDENADOR GERAL DE SAÚDE**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JARICESAR FERREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **GERENCIA E GESTÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA**, Nível I, Símbolo CCS I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MATEUS RUBENS MENDES MARINHO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KARLA TATIANA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 19

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JUSTINO MOREIRA DA SILVA NETO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLA REGINA ROQUE SILVA ESTRELA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA**, Nível III, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO CUSTODIO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de **SUB-COORDENADOR GERAL DE SAÚDE**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DENIS DANTAS FERREIRA**, para exercer o cargo de **SUB-COORDENADOR GERAL DE SAÚDE**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 20

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA IZADORA DE ARAÚJO FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ESCOLAR**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KLYNSMANN MATHAUS CLINT DOS SANTOS LIRA**, para exercer o cargo de **SUB-GERÊNCIA GERAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Nível II, Símbolo CCS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA PAULA MENDES DE LIMA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JARCLÊNIA BATISTA DE SOUSA ESTRELA**, Merendeira, regime estatutário, matrícula funcional nº 18365, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por prazo de 03 (três) anos, a partir de **03/01/2025**, para tratar de assuntos de interesses particulares, nos termos do art. 81, VI da Lei 8.112/1990.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 21

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NICOLI LIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS**, Nível II, Símbolo CCS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Administração, carga horária 40 horas semanal, funções estabelecidas no art. 21 ao 24 do Decreto Municipal nº 004/2024, c/c Lei 14.133/2021 e Lei Municipal nº 451/2023.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCILAUDIA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **SUB-GERENCIA DE EDUCAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Nível II, Símbolo CCS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JUCERLANDIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CERIMONIAL E REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SILAS LUSTOSA GOMES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, Nível VI, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Ação Social, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 22

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIANA KELCIANE FERNANDES DE ARAUJO OLIMPIO**, para exercer o cargo de **SUB-SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**, Nível II, Símbolo CCS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Ação Social, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 103/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANILO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **REINALDO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 105/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROBERTO CARLOS MARIANO DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERCADO, FEIRAS LIVRES E MATADOURO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 23

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDMILSON ALVES DE SÁ**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO MARCELIO ALVINO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ONAELO DE LIMA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FLAVIANA COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Ação Social, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49

RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 24

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO FAGNER DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS E SUPERVISÃO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LINDON JOHNSON RODRIGUES COSTA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS E SUPERVISÃO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO ERMÍNIO DE BRITO NETO**, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Símbolo SMT, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Superintendência de Transporte e Trânsito, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MESSIAS PEDROSA CALADO**, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 25

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIMUNDO FAGNER CASIMIRO DE SOUSA**, para exercer o cargo de **GERENCIA GERAL ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO GUSTAVO GOMES ROLIM**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERICA OSMARA ALVES BARBOSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Ação Social, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PEDRO JOSÉ DE SOUSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCENTE**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Ação Social, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 26

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOHN GOMES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DA PESCA**, Nível I, Símbolo CCS I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria da Pesca, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ FERREIRA DE MORAIS**, para exercer o cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE PESCA**, Nível III, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria da Pesca, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LORENA BEATRIZ LOPES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **SUB-GERÊNCIA E GESTÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**, Nível II, Símbolo CCS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MYLENNE DOS SANTOS ABREU**, para exercer o cargo de **SUB-GERÊNCIA E GESTÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**, Nível II, Símbolo CCS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 27

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 123/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ESTER GOMES RODRIGUES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WELINGTON ALEXANDRE DA SILVA**, para exercer o cargo de **GERÊNCIA, GESTÃO E PLANEJAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA**, Nível I, Símbolo CCS I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 125/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA EDUARDA GOMES DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 28

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MICHAEL KELVYN MARQUES DE LIMA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLISTENNES SOARES DE LIMA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ESTEFÂNIA REJANE OLIVEIRA DE LIMA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DE SAÚDE**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 29

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FLAVIANA LIRA ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GERÊNCIA GERAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA GENARIA FERREIRA DE MELO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GERÊNCIA GERAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADRIANA ALVES PEIXOTO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GERÊNCIA GERAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JUCIVANIA DOS SANTOS GOMES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DISCIPLINA E GESTÃO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 30

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA FERNANDA DE ANDRADE ALVES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADRIANA ALVES PEIXOTO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VERA LÚCIA DA SILVA LIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIOMAR VARELO NUNES**, para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 31

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PRISCILA DE ARAÚJO COURA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIANY MARCELINO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TAILANE FERREIRA NUNES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GUILHERME SOARES ABREU**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DE DADOS**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 32

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NATHANAEL DAVID ROCHA CAVALCANTI**, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDILANE VITAL DE SOUSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CERIMONIAL E REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAMILA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARQUIVO GERAL**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO JOAQUIM NETO PEREIRA DA COSTA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49
RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, Nº SN CENTRO, CEP: 58819-000



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 33

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **SALME PEDROSA CALADO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, Nível II, Símbolo CCS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAMILA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANILO DANTAS LIRA LINS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 34

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANILO DE SOUSA RIBEIRO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILANCIA**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 151/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JUCELIO GARRIDO DE ASSIS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA NETO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 153/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CASSIA KELLY VARELO DA SILVA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "VICENTE FERREIRA LINS"**, Nível V, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 35

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MONICA RODRIGUES DA CRUZ LINS**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR DA EMEIEF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LARISSA JERONIMO DA SILVA**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR DA EMEIEF JOAQUIM VIEIRA DA SILVA**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ VENANCIO SOARES VIEIRA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEIEF LUIZ PEIXOTO DA SILVA**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GRAZIELLE GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA**, Nível I, Símbolo CCS I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 36

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **REBECA VERONICA NOBREGA GOMES**, para exercer o cargo de **SUB-GERENCIA, GESTÃO E PLANEJAMENTO DO LABORATORIO DE ANALISE CLINICA**, Nível II, Símbolo CCS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCICLAUDIA AMARO DE SOUSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **THAYNARA VITORIA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DISCIPLINA E GESTÃO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DISCIPLINA E GESTÃO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 37

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



PORTARIA Nº 162/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GLEYSON MEDEIROS DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a). **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a). **ALAN DE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 002907012 SSDPB e do CPF nº 084.288.814-48 residente e domiciliado(a) na RUA ALFERES ANTONIO FRANCISCO, SN, CENTRO, UIRAUNA-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de ARQUITETO, lotado na 102-SEC. DE PLANEJAMENTO - CONTRATADO, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

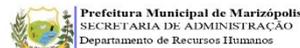
CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 3.000,00 Três Mil Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Marizópolis para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.marizopolis.pb.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.1.00 - 4331022-0000 Page: 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN CxP: 28819000 Centro, Marizópolis, PB Ins: 80313544-1041 R: 03313544-1041 pmarizopolis



E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

ALAN DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

Em Branco

www.marizopolis.pb.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.1.00 - 4331022-0000 Page: 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN CxP: 28819000 Centro, Marizópolis, PB Ins: 80313544-1041 R: 03313544-1041 pmarizopolis

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49
RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 38

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a), **ALISOM RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 4051407 SSP/PB e do CPF nº 702.323.534-50 residente e domiciliado(a) na RUA ANTONIO PEDRO DA SILVA, S/N, QUEIMADAS, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de ENTREVISTADOR, lotado na 96-SEC. ASSISTENCIA SOCIAL- CONTRATADO- CRIANÇA FELIZ, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbm.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.1.00 - 4531035-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis-PB E-mail: R(33)3544-1041/R(33)3544-1041@marizopolis.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

ALISOM RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.pdbm.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.1.00 - 4531035-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis-PB E-mail: R(33)3544-1041/R(33)3544-1041@marizopolis.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a), **AMANDA PEDROSA ABREU DE SOUSA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 2875938 SSP PB e do CPF nº 069.788.914-95 residente e domiciliado(a) na RUA PROJETADA, S/N, EDILSON ALVES, JOAO PESSOA-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de ENTREVISTADOR, lotado na 96-SEC. ASSISTENCIA SOCIAL- CONTRATADO- CRIANÇA FELIZ, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tomado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbm.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.1.00 - 4531035-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis-PB E-mail: R(33)3544-1041/R(33)3544-1041@marizopolis.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

AMANDA PEDROSA ABREU DE SOUSA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.pdbm.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.1.00 - 4531035-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis-PB E-mail: R(33)3544-1041/R(33)3544-1041@marizopolis.pb.gov.br



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 39

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 0004/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37.IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **JUCIARA PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 2875003 SSDSPB e do CPF nº 065.880.634-31 residente e domiciliado(a) na RUA CAMILO GOMES DE FARIAS, S/N, CENTRO, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de ENTREVISTADOR, lotado na 96-SEC. ASSISTENCIA SOCIAL- CONTRATADO- CRIANÇA FELIZ, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezotto Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicoof.com.br - Publico Off Folha de Pagamento - versão 2023.1.00 - (31)032-0600 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ nº 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis-PB fone: (33)33544-1041 (33)33544-1041 fonefax



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

JUCIARA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicoof.com.br - Publico Off Folha de Pagamento - versão 2023.1.00 - (31)032-0600 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ nº 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis-PB fone: (33)33544-1041 (33)33544-1041 fonefax



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37.IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **JECELIANA GONCALVES SARMENTO MENDES**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3509300 SSP/PB e do CPF nº 075.561.204-30 residente e domiciliado(a) na CAMILO GOMES DE FARIAS, SN, PAU DE LIETE, JOAO PESSOA-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de COORDENADOR, lotado na 96-SEC. ASSISTENCIA SOCIAL- CONTRATADO- CRIANÇA FELIZ, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezotto Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicoof.com.br - Publico Off Folha de Pagamento - versão 2023.1.00 - (31)032-0600 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ nº 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis-PB fone: (33)33544-1041 (33)33544-1041 fonefax



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

JECELIANA GONCALVES SARMENTO MENDES
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicoof.com.br - Publico Off Folha de Pagamento - versão 2023.1.00 - (31)032-0600 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ nº 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis-PB fone: (33)33544-1041 (33)33544-1041 fonefax



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 40

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a), **FERNANDO POSSIDONIO ALVES**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3721229 SSP/PB e do CPF nº 100.710.374-46 residente e domiciliado(a) na RUA EMILIA SALES DE ARAUJO, S/N, PAU DE LEITE, JOAO PESSOA-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de ASSISTENTE SOCIAL CONT, lotado na 30-SEC ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATATOS PAIF, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdb.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.1.0.0 - (031022-0800) Page: 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58190000 Centro, Marizópolis - PB E-mail: (033)354-1341 (033)354-1011 pmarizopolis.pb.gov.br



E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

FERNANDO POSSIDONIO ALVES
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____
RG: _____
CPF: _____

www.pdb.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.1.0.0 - (031022-0800) Page: 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58190000 Centro, Marizópolis - PB E-mail: (033)354-1341 (033)354-1011 pmarizopolis.pb.gov.br



CONTRATO DE TRABALHO Nº 0007/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a), **JOAO PAULO MELO COSTA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3721636 SDDS e do CPF nº 101.733.494-39 residente e domiciliado(a) na RUA RAIMUNDO LUIZ DE SA, S/N, EDILSON ALVES DA SILVA, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de PSICOLOGO, lotado na 30-SEC ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATATOS PAIF, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdb.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.1.0.0 - (031022-0800) Page: 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58190000 Centro, Marizópolis - PB E-mail: (033)354-1341 (033)354-1011 pmarizopolis.pb.gov.br



E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

JOAO PAULO MELO COSTA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____
RG: _____
CPF: _____

www.pdb.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.1.0.0 - (031022-0800) Page: 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58190000 Centro, Marizópolis - PB E-mail: (033)354-1341 (033)354-1011 pmarizopolis.pb.gov.br



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 41

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37.IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **MAYRON ARAUJO DA SILVA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 4297780 SDDS e do CPF nº 710.027.754-00 residente e domiciliado(a) na RUA CUSTODIA GOMES, SN, QUEIMADAS, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de ODONTOLOGO - CEO CONTRATADO, lotado na 87-SEC. SAÚDE FMS- CEO CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 2.000,00 Dois Mil Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicadefolha.com.br - Publicação Folha de Pajamares - Edição 2025 3 00 - (031)025-0890 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cpq. 58819000 Centro, Marizópolis-PB Ins. 8333544-1041.8233544-1041.1041



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

MAYRON ARAUJO DA SILVA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicadefolha.com.br - Publicação Folha de Pajamares - Edição 2025 3 00 - (031)025-0890 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cpq. 58819000 Centro, Marizópolis-PB Ins. 8333544-1041.8233544-1041.1041



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37.IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **ALLYDA MANOELY DE SOUTO ARAUJO**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3870238 SDDS e do CPF nº 109.527.794-47 residente e domiciliado(a) na RUA JOAO VICENTE DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de FARMACEUTICO CONTRATADO, lotado na 8-SEC. SAÚDE FMS- ASS. FARMACEUTICA/CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicadefolha.com.br - Publicação Folha de Pajamares - Edição 2025 3 00 - (031)025-0890 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cpq. 58819000 Centro, Marizópolis-PB Ins. 8333544-1041.8233544-1041.1041



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

ALLYDA MANOELY DE SOUTO ARAUJO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicadefolha.com.br - Publicação Folha de Pajamares - Edição 2025 3 00 - (031)025-0890 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cpq. 58819000 Centro, Marizópolis-PB Ins. 8333544-1041.8233544-1041.1041



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 42

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37.IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **ANTONIO MARCOS ARISTIDES DE ALMEIDA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 1747914 SSP/PB e do CPF nº 978.851.774-91 residente e domiciliado(a) na RUA JOAQUIM BATISTA, SN, TANCREDO NEVES, JOAO PESSOA-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE, lotado na 108-SAUDE - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezotto Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicoff.com.br - Publico Off Folha de Pagamento - versão 2023.4.0.0 - (31)1022-0600 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Cep: 5819009 Centro, Marizópolis - PB - Ins: 8133544-1/041/8133544-1/041 - pmonst



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

ANTONIO MARCOS ARISTIDES DE ALMEIDA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicoff.com.br - Publico Off Folha de Pagamento - versão 2023.4.0.0 - (31)1022-0600 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Cep: 5819009 Centro, Marizópolis - PB - Ins: 8133544-1/041/8133544-1/041 - pmonst



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37.IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **DOMINGOS ALVINO DA SILVA NETO**, Brasileiro(a), portador do RG nº 4004188 SSP PB e do CPF nº 113.581.584-44 residente e domiciliado(a) na RUA EMILIA SALES DE ARAUJO, S/N, PAU DE LEITE, JOAO PESSOA-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de ODONTOLOGO - CONTRATADO, lotado na 10-SEC. SAÚDE FMS - SAÚDE BUCAL CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 2.200,00 Dois Mil e Duzentos Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicoff.com.br - Publico Off Folha de Pagamento - versão 2023.4.0.0 - (31)1022-0600 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Cep: 5819009 Centro, Marizópolis - PB - Ins: 8133544-1/041/8133544-1/041 - pmonst



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

DOMINGOS ALVINO DA SILVA NETO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicoff.com.br - Publico Off Folha de Pagamento - versão 2023.4.0.0 - (31)1022-0600 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Cep: 5819009 Centro, Marizópolis - PB - Ins: 8133544-1/041/8133544-1/041 - pmonst



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 43

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a), **JOSELIA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3721156 SSP/PB e do CPF nº 094.798.744-40 residente e domiciliado(a) na RUA JOAQUIM ALVINO ARAUJO, SN, STO ANTONIO, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de ENFERMEIRO - CONTRATADO, lotado na 8-SEC. SAÚDE FMS - PSF CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

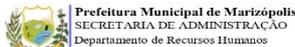
CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 2.200,00 Dois Mil e Duzentos Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbm.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.3.00 - (031)022-0890 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N Cep: 58819000 Centro, Marizópolis, PB Fone: (33)3544-1041/(33)3544-1044



E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

JOSELIA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.pdbm.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.3.00 - (031)022-0890 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N Cep: 58819000 Centro, Marizópolis, PB Fone: (33)3544-1041/(33)3544-1044



CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a), **KALIANE VARELO DA SILVA FERREIRA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3153571 SSP PB e do CPF nº 062.292.674-04 residente e domiciliado(a) na RUA ANTONIO PEDRO DA SILVA, S/N, QUEIMADAS, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na 8-SEC. SAÚDE FMS - PSF CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbm.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.3.00 - (031)022-0890 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N Cep: 58819000 Centro, Marizópolis, PB Fone: (33)3544-1041/(33)3544-1044



E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

KALIANE VARELO DA SILVA FERREIRA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.pdbm.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.3.00 - (031)022-0890 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N Cep: 58819000 Centro, Marizópolis, PB Fone: (33)3544-1041/(33)3544-1044



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 44

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e OUTRO LADO O Sr(a) **MARIA LUANA FERREIRA CARDOSO**, Brasileiro(a), portador do RG nº 4425019 SDDS e do CPF nº 137.281.414-02 residente e domiciliado(a) na ASSENTAMENTO JUAZEIRO, S/N, ZONA RURAL, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na 8-SEC. SAÚDE FMS - PSF CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbrazil.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.1.00 - 03/10/2023-0900 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep. 5819000 Centro, Marizópolis-PB Ins. 81333544-1041/80333544-1041 pautado



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

MARIA LUANA FERREIRA CARDOSO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.pdbrazil.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.1.00 - 03/10/2023-0900 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep. 5819000 Centro, Marizópolis-PB Ins. 81333544-1041/80333544-1041 pautado



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e OUTRO LADO O Sr(a) **NAYARA PRISCILA DA NOBREGA CARVALHO**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3721738 SDDS e do CPF nº 098.677.504-54 residente e domiciliado(a) na RUA CUSTODIA GOMES, 51, QUEIMADAS, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TEC. ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado na 8-SEC. SAÚDE FMS - PSF CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbrazil.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.1.00 - 03/10/2023-0900 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep. 5819000 Centro, Marizópolis-PB Ins. 81333544-1041/80333544-1041 pautado



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

NAYARA PRISCILA DA NOBREGA CARVALHO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.pdbrazil.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.1.00 - 03/10/2023-0900 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep. 5819000 Centro, Marizópolis-PB Ins. 81333544-1041/80333544-1041 pautado



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 45

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **TAMYLlys NASCIMENTO TAVARES**, Brasileiro(a), portador do RG nº 20071200929 SSDS e do CPF nº 053.404.083-70 residente e domiciliado(a) na RUA MARIA NOVAIS MIRANDA, 06, SOL NASCENTE, PORTEIRAS-CE, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **MEDICO - CONTRATADO**, lotado na 6-SEC. SAÚDE - CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 6.500,00 Seis Mil e Quinhentos Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicofil.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.3.0.0 - (031)022-0900 Page 1 of 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ 01.612.941/0001-49 RUA JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN CEP: 58819000 Centro - Marizópolis - PB Fone: (33)3544-1041 (33)3544-1041 fax: (33)3544-1041



E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

TAMYLlys NASCIMENTO TAVARES
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicofil.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.3.0.0 - (031)022-0900 Page 2 of 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ 01.612.941/0001-49 RUA JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN CEP: 58819000 Centro - Marizópolis - PB Fone: (33)3544-1041 (33)3544-1041 fax: (33)3544-1041



CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **ANNIELLY SILVA SALES**, Brasileiro(a), portador do RG nº 4855261 SSDS e do CPF nº 441.050.818-02 residente e domiciliado(a) na RUA RITA DE ABREU, S/N, CENTRO, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TECNICO(A) EM SAUDE BUCAL**, lotado na 10-SEC. SAÚDE FMS - SAÚDE BUCAL CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicofil.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.3.0.0 - (031)022-0900 Page 1 of 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ 01.612.941/0001-49 RUA JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN CEP: 58819000 Centro - Marizópolis - PB Fone: (33)3544-1041 (33)3544-1041 fax: (33)3544-1041



E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

ANNIELLY SILVA SALES
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicofil.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.3.0.0 - (031)022-0900 Page 2 of 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ 01.612.941/0001-49 RUA JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN CEP: 58819000 Centro - Marizópolis - PB Fone: (33)3544-1041 (33)3544-1041 fax: (33)3544-1041



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 46

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **FRANCISCO JONATAN FERREIRA DA SILVA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3572950 SSP/PB e do CPF nº 090.332.824-02 residente e domiciliado(a) na RUA FRANCISCO DE ASSIS LOPES, 25, PEDRA TALHADA, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TECNICO(A) EM SAUDE BUCAL**, lotado na 10-SEC. SAÚDE FMS- SAÚDE BUCAL CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do termo do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicadot.com.br - Publicação Folha de Pagamento - Versão 2025.3.09 - (031)022-0900 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819009 Centro, Marizópolis- PB Fone: (81)33544-1041/(81)33544-1041



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

FRANCISCO JONATAN FERREIRA DA SILVA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicadot.com.br - Publicação Folha de Pagamento - Versão 2025.3.09 - (031)022-0900 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819009 Centro, Marizópolis- PB Fone: (81)33544-1041/(81)33544-1041



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **LAURA PRISCILA ARAUJO DANTAS**, Brasileiro(a), portador do RG nº 4211844 SDDs e do CPF nº 706.723.994-07 residente e domiciliado(a) na ROD BR 230, S/N, AREA RURAL, CAJAZEIRAS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **ODONTOLOGO - CONTRATADO**, lotado na 87-SEC. SAÚDE FMS- CEO CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do termo do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 2.200,00 Dois Mil e Duzentos Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tomado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicadot.com.br - Publicação Folha de Pagamento - Versão 2025.3.09 - (031)022-0900 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819009 Centro, Marizópolis- PB Fone: (81)33544-1041/(81)33544-1041



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

LAURA PRISCILA ARAUJO DANTAS
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicadot.com.br - Publicação Folha de Pagamento - Versão 2025.3.09 - (031)022-0900 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819009 Centro, Marizópolis- PB Fone: (81)33544-1041/(81)33544-1041



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 47

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37.IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **JAYENE ANDRADE DE SOUSA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 2684567 SSS/PI e do CPF nº 018.753.913-80 residente e domiciliado(a) na JONHSON OLÍMPIO DE ALMEIDA, SN, JOSE VIEIRA DA SILVA, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TECNICO(A) EM SAUDE BUCAL**, lotado na 87-SEC. SAUDE FMS- CEO CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezotto Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLAUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicadotom.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.1.00 - 4310102-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis, PB Email: 83335544-1041 83335544-1041 panaca



E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

JAYENE ANDRADE DE SOUSA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

www.publicadotom.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.1.00 - 4310102-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis, PB Email: 83335544-1041 83335544-1041 panaca



CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37.IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **JOSE RICARDO OLIVEIRA GERMANO**, Brasileiro(a), portador do RG nº 002997197 SSSD e do CPF nº 011.122.634-11 residente e domiciliado(a) na IZAAC MOREIRA DE QUEIROGA, 41, BANCARIOS, SOUSA-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **ODONTOLOGO - CEO CONTRATADO**, lotado na 87-SEC. SAUDE FMS- CEO CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 2.000,00 Dois Mil Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLAUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicadotom.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.1.00 - 4310102-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis, PB Email: 83335544-1041 83335544-1041 panaca



E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

JOSE RICARDO OLIVEIRA GERMANO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

www.publicadotom.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.1.00 - 4310102-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis, PB Email: 83335544-1041 83335544-1041 panaca



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 48

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **KARINA TOME FRAGOSO**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3405684 SSDS e do CPF nº 079.034.574-97 residente e domiciliado(a) na RUA EMILIO PIRES, 32, CENTRO, SOUSA-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de ODONTOLOGO - CEO CONTRATADO, lotado na 87-SEC. SAUDE FMS- CEO CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 2.000,00 Dois Mil Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbatocof.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.3.00 - (03/01/2025 - 09/01/2025) - Página 1 de 7
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819000 - Centro - Marizópolis - PB - Fone: (33)3544-1041 - (33)3554-1041 - paratiba



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

KARINA TOME FRAGOSO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.pdbatocof.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.3.00 - (03/01/2025 - 09/01/2025) - Página 1 de 7
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819000 - Centro - Marizópolis - PB - Fone: (33)3544-1041 - (33)3554-1041 - paratiba



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **RAQUEL LIRA BRAGA MAIA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3697931 SSDS e do CPF nº 094.180.054-76 residente e domiciliado(a) na TRAV MANOEL ANTONIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de ODONTOLOGO - CEO CONTRATADO, lotado na 87-SEC. SAUDE FMS- CEO CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 2.000,00 Dois Mil Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbatocof.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.3.00 - (03/01/2025 - 09/01/2025) - Página 1 de 7
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819000 - Centro - Marizópolis - PB - Fone: (33)3544-1041 - (33)3554-1041 - paratiba



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

RAQUEL LIRA BRAGA MAIA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.pdbatocof.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.3.00 - (03/01/2025 - 09/01/2025) - Página 1 de 7
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819000 - Centro - Marizópolis - PB - Fone: (33)3544-1041 - (33)3554-1041 - paratiba



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 49

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025

 Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP/PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **TALITA ALVES SARMENTO**, Brasileiro(a), portador do RG nº 39230001 SSDS e do CPF nº 108.640.234-05 residente e domiciliado(a) na RUA JOAQUIM BATISTA, 11, ZONA RURAL, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **TECNICO(A) EM SAUDE BUCAL**, lotado na 87-SEC. SAUDE FMS- CEO CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial de DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicacoes.com.br - Publicações Folha de Pagamento - Versão 2023.3.0.0 (03/10/2023 09:00) Page: 1 of 2 Prefeitura Municipal de Marizópolis (CNPJ: 01.612.941/0001-49) Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Cep: 58819000 Centro, Marizópolis-PB (Fone: 83333544-1041) 83333544-1041

 Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

TALITA ALVES SARMENTO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

www.publicacoes.com.br - Publicações Folha de Pagamento - Versão 2023.3.0.0 (03/10/2023 09:00) Page: 1 of 2 Prefeitura Municipal de Marizópolis (CNPJ: 01.612.941/0001-49) Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Cep: 58819000 Centro, Marizópolis-PB (Fone: 83333544-1041) 83333544-1041

 Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP/PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **LUIZ PEDROSA ABREU DE SOUSA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3.350870 SSP/PB e do CPF nº 070.149.364-09 residente e domiciliado(a) na RUA ANA ROCHA, 24, CENTRO, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de **PROFESSOR EDUC. FISICA**, lotado na 99-SEC. SAUDE FMS - VIGILANCIA EM SAUDE/CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 2.132,00 Dois Mil e Cento e Trinta e Dois Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial de DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicacoes.com.br - Publicações Folha de Pagamento - Versão 2023.3.0.0 (03/10/2023 09:00) Page: 1 of 2 Prefeitura Municipal de Marizópolis (CNPJ: 01.612.941/0001-49) Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Cep: 58819000 Centro, Marizópolis-PB (Fone: 83333544-1041) 83333544-1041

 Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

LUIZ PEDROSA ABREU DE SOUSA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

www.publicacoes.com.br - Publicações Folha de Pagamento - Versão 2023.3.0.0 (03/10/2023 09:00) Page: 1 of 2 Prefeitura Municipal de Marizópolis (CNPJ: 01.612.941/0001-49) Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Cep: 58819000 Centro, Marizópolis-PB (Fone: 83333544-1041) 83333544-1041



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 50

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **PETRUCIO MOREIRA ANDRIOLA DE ALMEIDA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 2.905.365 SSP PB e do CPF nº 060.045.664-11 residente e domiciliado(a) na RUA JOAO VICENTE DE ALMEIDA, S/N, EDILSON ALVES DA SILVA, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de FISIOTERAPEUTA, lotado na 99-SEC.SAUDE FMS - VIGILANCIA EM SAUDE/CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.500,00 Um Mil e Quinhentos Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdb00001.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025 - 5.0.0 (4333022-0600) Page: 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819-000 Centro, Marizópolis - PB Fone: 023325141 (041) 36333511 10111 parana



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

PETRUCIO MOREIRA ANDRIOLA DE ALMEIDA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.pdb00001.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025 - 5.0.0 (4333022-0600) Page: 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819-000 Centro, Marizópolis - PB Fone: 023325141 (041) 36333511 10111 parana



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **ISAINE LUIZ CAMPOS**, Brasileiro(a), portador do RG nº 0364161820083 SSPMA e do CPF nº 051.480.503-06 residente e domiciliado(a) na RUA SEVERINO JERONIMO DE CARVALHO, SN, CENTRO, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de TEC. ENFERMAGEM - CONTRATO, lotado na 8-SEC. SAUDE FMS - PSF CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdb00001.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025 - 5.0.0 (4333022-0600) Page: 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819-000 Centro, Marizópolis - PB Fone: 023325141 (041) 36333511 10111 parana



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

ISAINE LUIZ CAMPOS
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.pdb00001.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025 - 5.0.0 (4333022-0600) Page: 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819-000 Centro, Marizópolis - PB Fone: 023325141 (041) 36333511 10111 parana



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 51

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a), **ADRIANO FERREIRA NOBRE**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3785058 SSDS e do CPF nº 092.685.044-05 residente e domiciliado(a) na RUA ANICETO ALMEIDA, S/N, VILA NOVA, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de GARI, lotado na 53-SEC. INFRAESTRUT SERV PÚBLICOS - CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoto Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial de DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicoff.com.br - Publicação Folha de Pagamento - Versão 2023.4.10 (03/10/22-09/00) Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis - PB Ins: 81333544-1041-81333544-1041-1041



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

ADRIANO FERREIRA NOBRE
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicoff.com.br - Publicação Folha de Pagamento - Versão 2023.4.10 (03/10/22-09/00) Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis - PB Ins: 81333544-1041-81333544-1041-1041



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a), **DOMINGOS SAVIO DE ABREU**, Brasileiro(a), portador do RG nº 2247888 SSP PB e do CPF nº 951.888.434-04 residente e domiciliado(a) na RUA PROJETADA, SN, STO ANTONIO, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de GARI, lotado na 53-SEC. INFRAESTRUT SERV PÚBLICOS - CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoto Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial de DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicoff.com.br - Publicação Folha de Pagamento - Versão 2023.4.10 (03/10/22-09/00) Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis - PB Ins: 81333544-1041-81333544-1041-1041



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

DOMINGOS SAVIO DE ABREU
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicoff.com.br - Publicação Folha de Pagamento - Versão 2023.4.10 (03/10/22-09/00) Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis - PB Ins: 81333544-1041-81333544-1041-1041



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 52

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **FRANCISCO EUDO DE ARAUJO**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3873786 SDDS e do CPF nº 014.094.634-94 residente e domiciliado(a) na RUA RITA DE ABREU, 43, EDILSON ALVES, JOAO PESSOA-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de GARI, lotado na 53-SEC. INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial de DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicadef.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.4.7.0 - (03/10/22) 0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Cep: 58819000 Centro, Marizópolis - PB, Bole: 84333544-1041, pautado



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

FRANCISCO EUDO DE ARAUJO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicadef.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.4.7.0 - (03/10/22) 0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Cep: 58819000 Centro, Marizópolis - PB, Bole: 84333544-1041, pautado



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3712505 SDDS e do CPF nº 092.643.514-00 residente e domiciliado(a) na RUA JOÃO FERREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de GARI, lotado na 53-SEC. INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial de DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.publicadef.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.4.7.0 - (03/10/22) 0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Cep: 58819000 Centro, Marizópolis - PB, Bole: 84333544-1041, pautado



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

FRANCISCO MACENA DA SILVA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.publicadef.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2025.4.7.0 - (03/10/22) 0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Cep: 58819000 Centro, Marizópolis - PB, Bole: 84333544-1041, pautado



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 53

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **FREDSON DE OLIVEIRA BEZERRA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 2328706 SSDS e do CPF nº 759.589.374-72 residente e domiciliado(a) na RUA MONTE AZUL, S/N, STO ANTONIO, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de COVEIRO, lotado na 53-SEC. INFRAESTRUT SERV PUBLICOS - CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Site: publico03.com.br - Publicação Folha de Pagar - versão 2025.4.10 - (03/10/2025 - 09:00) Page: 7 of 7
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis - PB E-mail: 03335544-1041 03335544-1041 pmao



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

FREDSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

Site: publico03.com.br - Publicação Folha de Pagar - versão 2025.4.10 - (03/10/2025 - 09:00) Page: 7 of 7
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis - PB E-mail: 03335544-1041 03335544-1041 pmao



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **MARCONDES ROQUE DA SILVA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 1.298.432 SSP/PB e do CPF nº 602.755.024-49 residente e domiciliado(a) na RUA CARLOS LOURENÇO DE SOUSA, S/N, QUIMADAS, JOAO PESSOA-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de GARI, lotado na 53-SEC. INFRAESTRUT SERV PUBLICOS - CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Site: publico03.com.br - Publicação Folha de Pagar - versão 2025.4.10 - (03/10/2025 - 09:00) Page: 7 of 7
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis - PB E-mail: 03335544-1041 03335544-1041 pmao



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

MARCONDES ROQUE DA SILVA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

Site: publico03.com.br - Publicação Folha de Pagar - versão 2025.4.10 - (03/10/2025 - 09:00) Page: 7 of 7
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN Cep: 58819000 Centro, Marizópolis - PB E-mail: 03335544-1041 03335544-1041 pmao



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 54

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 034/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37.IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **VERONICA PEREIRA CAMPOS**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3572977 SSP PB e do CPF nº 086.669.644-05 residente e domiciliado(a) na TRAVESSA RAIMUNDA CASSIMIRO, 19, CENTRO, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de FISIOTERAPEUTA, lotado na 84-SEC.SAUDE - FMS - NASF CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoto Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbm.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.4.6.0 - (031022-060) Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819000 - Centro, Marizópolis - PB - Fone: (033)3544-1041 (033)3544-1041 (portado)



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

VERONICA PEREIRA CAMPOS
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.pdbm.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.4.6.0 - (031022-060) Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819000 - Centro, Marizópolis - PB - Fone: (033)3544-1041 (033)3544-1041 (portado)



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 035/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37.IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONCALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **JULIANY MENDES DIAS GOMES**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3363250 SSP PB e do CPF nº 073.765.194-67 residente e domiciliado(a) na TRAVESSA RAIMUNDO CASSIMIRO, 19, CENTRO, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de TECNICO(A) EM SAUDE BUCAL, lotado na 87-SEC. SAUDE FMS- CEO CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 Um Mil e Quinhentos e Dezoto Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbm.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.5.0.0 - (031022-060) Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819000 - Centro, Marizópolis - PB - Fone: (033)3544-1041 (033)3544-1041 (portado)



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONCALVES BRAGA
PREFEITO(A)

JULIANY MENDES DIAS GOMES
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

www.pdbm.gov.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.5.0.0 - (031022-060) Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819000 - Centro, Marizópolis - PB - Fone: (033)3544-1041 (033)3544-1041 (portado)



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 55

EDIÇÃO Nº 007

MARIZÓPOLIS/PB - 30 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002 - MARIZÓPOLIS-PB, 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIZÓPOLIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer a Comissão de Avaliação do processo Seletivo para bolsistas voluntários do Programa Brasil Alfabetizado da Rede Pública Municipal de Ensino, que será composta pelos seguintes membros:

- I- Luiz Marcelino de Oliveira- Presidente da Comissão;
- II- Shirlen Maciel da Silva- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III- Antonia Laurentino Freires- Suplente ;
- IV- Maria Belânia da Silva- Suplente.

Art. 2º. A Comissão será responsável por avaliar as provas de títulos dos candidatos que atuaram na função de bolsistas voluntários do programa Brasil Alfabetizado da Rede Pública de Ensino de Marizópolis - PB.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marizópolis - PB, 28 de janeiro de 2025.

Patrício Henrique de Vasconcelos
Secretário Municipal de Educação

Em Branco

Em Branco

Em Branco